

Política de Sustentabilidade Empresarial



SUMÁRIO

Identificação Geral	pág. 3
1. Objetivo	pág. 4
2. Abrangência	pág. 4
3. Definições	pág. 4
4. Princípios	pág. 6
5. Diretrizes	pág. 7
6. Responsabilidades	pág. 8
7. Disposições gerais	pág. 9
8. Referências	pág. 10

IDENTIFICAÇÃO GERAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03 - NIRE: 5350000030-5

Empresa Pública de Capital Fechado

Elaboração: Departamento de Governança Corporativa - DGOVE

Aprovações:

1. 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, 28/06/2018, 1ª versão.
2. 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, 25/11/2022, 2ª versão.

Em conformidade com o § 2º, art. 27 da Lei nº 13.303/2016, intitulada Lei das Estatais, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, o Conselho de Administração dos Correios, subscreve a presente Política de Sustentabilidade Empresarial dos Correios.

1. OBJETIVO

1.1 A presente Política de Sustentabilidade Empresarial tem por finalidade fomentar o equilíbrio entre os critérios ambiental, social, econômico e de governança, visando ao desenvolvimento sustentável, em toda a cadeia de valor, à competitividade e à perenidade dos Correios.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Aplica-se a toda a estrutura organizacional dos Correios, incluindo os órgãos estatutários, todos os empregados, bem como a quaisquer pessoas e empresas identificadas a serviço dos Correios, inclusive as franquias.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Os seguintes termos são utilizados neste documento, com base nos conceitos estabelecidos nas indicações consignadas no item 8 “Referências”, com os significados abaixo especificados:

- a) cadeia de valor: representa graficamente os processos essenciais, bem como a interligação entre eles, os quais entregam valor a seus clientes e geram mais resultados para a organização, possibilitando que a Empresa identifique os principais processos que contribuem para o desenvolvimento e a manutenção de suas vantagens competitivas, em relação ao mercado;
- b) compras públicas sustentáveis: processo de aquisição pelo qual as organizações cumprem seus requisitos de bens, serviços, obras e utilidades de maneira a agregar valor ao dinheiro em todo o ciclo de vida, gerando benefícios não só para a organização, mas também para sociedade e para economia, minimizando o impacto sobre o meio ambiente;
- c) construção sustentável: é um conjunto de medidas adotadas durante todas as etapas da obra que visam à sustentabilidade da edificação. Por meio da adoção dessas medidas é possível minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente, além de promover a economia dos recursos naturais e a melhoria na qualidade de vida dos seus ocupantes;
- d) desenvolvimento sustentável: é aquele que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades;
- e) *Environmental, Social and Governance* - ESG (Ambiental, Social e Governança - ASG): remete a um conjunto de indicadores sociais, ambientais e de governança aplicados por empresas e acompanhados por investidores com objetivo de reduzir os riscos e maximizar a geração de valor. Nos Correios, tais indicadores são acompanhados pelos órgãos estatutários e governamentais;
- f) ecoeficiência: é alcançada mediante o fornecimento de bens e serviços, a preços competitivos, que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida, ao mesmo

tempo em que se reduz progressivamente o impacto ambiental e o consumo de recursos, ao longo do ciclo de vida, a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada da Terra;

- g) economia circular: economia sustentável que funciona sem resíduos, poupa recursos e atua em sinergia com biosfera. Em vez de encarar as emissões, subprodutos e os bens danificados ou indesejados como “resíduos” ou “lixo”, opta-se por uma visão de que são, na verdade, matéria-prima e insumos para um novo ciclo de produção;
- h) eficiência energética: consiste em usar de modo eficiente a energia para se obter um determinado resultado. Assim, aumentar a eficiência energética de um processo consiste em realizar a mesma atividade reduzindo o consumo de energia ou com o mesmo consumo de energia aumentar os resultados do serviço ou processo;
- i) gestão integrada de resíduos sólidos: consiste no conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, que considere as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável, fundamentado na Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;
- j) infraestrutura sustentável: fornece oportunidades para reconhecer e ampliar os direitos humanos e liberdades fundamentais e a proteção do meio ambiente;
- k) inovação: é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços;
- l) material de consumo antieconômico: é o bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- m) meio ambiente: é a totalidade de todas as condições externas que afetam a vida, o desenvolvimento e a sobrevivência de um organismo;
- n) mudança do clima: é aquela que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis, fundamentado na Política Nacional sobre Mudança do Clima;
- o) órgãos estatutários: são o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- p) orientadores de sustentabilidade: legislação pertinente, órgãos do governo federal, destacando-se os que tratam das temáticas sociais, ambientais, econômicas e de governança, o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU); organizações internacionais afetas ao tema, União Postal Universal - UPU e Organização das Nações Unidas - ONU; e instituições especializadas, tais como: Fundação Getúlio Vargas, Instituto Ethos, CEBDS, entre outras;
- q) partes interessadas: pertinentes a esta Política, tratam-se das pessoas físicas ou jurídicas, grupos de pessoas ou órgãos públicos ou entidades privadas que podem afetar, ser afetados ou se sentirem afetados por uma decisão ou atividade da Empresa. Partes interessadas pertinentes para os Correios: empregados, clientes, fornecedores, parceiros, governo e sociedade;
- r) políticas que compõem a governança corporativa: são guias orientadoras que balizam as ações para o atingimento das metas e objetivos estabelecidos para a organização. São orientações formais que facilitam e servem de base para a tomada de decisão em qualquer nível da

organização. As Políticas relacionadas a Governança Corporativa são as seguintes: de Governança Corporativa, de Compliance, de Gestão de Riscos, de Consequências, de Transações com Partes Relacionadas, de Porta-Vozes, de Divulgação de Informações e de Segurança da informação e Proteção de Dados;

- s) políticas públicas: são decisões que envolvem questões de ordem pública com abrangência ampla e que visam à satisfação do interesse de uma coletividade. Podem também ser compreendidas como estratégias de atuação pública, estruturadas por meio de um processo decisório composto de variáveis complexas que impactam na realidade. As políticas públicas são a concretização da ação governamental. Consideram atores formais e informais num curso de ação intencional que visa ao alcance de determinado objetivo;
- t) princípios da administração pública: são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
- u) resíduos sólidos: são materiais, substâncias, objetos ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, e, também, gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível, fundamentado na Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;
- v) riscos e impactos socioambientais significativos: são os mais relevantes e representativos dentre os diversos riscos e impactos relacionados à atividade dos Correios;
- w) sustentabilidade empresarial: para o setor empresarial, o conceito de sustentabilidade promove inclusão social, reduz - ou otimiza - o uso de recursos naturais e o impacto sobre o meio ambiente, preservando a integridade do planeta para as futuras gerações, sem desprezar a rentabilidade econômico-financeira da Empresa. Essa abordagem cria valor ao acionista e proporciona maior probabilidade de continuidade do negócio no longo prazo, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento sustentável de toda a sociedade neste planeta;
- x) tripé da sustentabilidade (*Triple Bottom Line*) ou vertentes da sustentabilidade: conceito criado pelo consultor britânico John Elkington, considera que uma empresa para ser sustentável, precisa ser socialmente justa, ambientalmente responsável e financeiramente lucrativa, resultando nas três vertentes: social, ambiental e econômica. O tripé também pode ser apresentada pelos 3 Ps - Pessoas, Planeta e Prosperidade.

4. PRINCÍPIOS

4.1 A sustentabilidade empresarial adota os seguintes princípios:

- a) proteção ao meio ambiente: a empresa deve gerir os seus riscos e os impactos ambientais significativos decorrentes do seu negócio e realizar práticas positivas ao meio ambiente;
- b) responsabilidade social: a empresa deve gerir seus riscos e impactos sociais significativos decorrentes do negócio e realizar práticas sociais positivas;
- c) promoção de políticas públicas: a empresa deve potencializar o seu papel de agente de integração nacional e operador logístico de políticas públicas por meio da oferta de produtos e serviços comerciais e/ou institucionais socioambientais, quando lhe couber;

- d) desenvolvimento de negócios sustentáveis: a empresa deve adotar padrões sustentáveis de produção e oferta;
- e) posicionamento institucional para sustentabilidade: a empresa deve assumir compromissos voltados ao desenvolvimento sustentável como integrante de infraestrutura sustentável do País;
- f) fortalecimento da cultura de sustentabilidade: a empresa deve atuar como agente de mudança para uma cultura organizacional e social cada vez mais sustentável;
- g) transversalidade da sustentabilidade empresarial: a sustentabilidade deve estar presente, de modo transversal, em toda a cadeia de valor e nos respectivos desdobramentos.

5. DIRETRIZES

5.1 As diretrizes indicam a direção para o efetivo crescimento sustentável da Empresa, por meio das lideranças comprometidas e inovadoras e da implementação de práticas de sustentabilidade. São elas:

- a) manter o processo sistematizado para identificação e tratamento dos riscos e impactos sociais e ambientais significativos decorrentes dos produtos, processos e instalações;
- b) considerar, nas decisões estratégicas, a avaliação dos riscos e dos impactos socioambientais significativos;
- c) usar racionalmente os recursos naturais e bens públicos, adotando a prática de consumo sustentável, de forma a assegurar a eficiência do ciclo de vida dos insumos em toda a cadeia produtiva desde a aquisição até o descarte;
- d) promover a economia circular ao aperfeiçoar modelos de negócios e otimizar processos produtivos, com menor dependência de matéria virgem e prioridade a insumos duráveis, recicláveis e renováveis;
- e) estabelecer estratégias de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na cadeia produtiva, inclusive a gestão das emissões de gases de efeito estufa geradas pelas atividades postais;
- f) gerir, de forma ambientalmente adequada, os resíduos sólidos gerados pelas atividades postais;
- g) adotar medidas que visam à eficiência energética e à sustentabilidade nas construções e manutenção das edificações;
- h) manter operação sustentável equilibrando as vertentes social, ambiental e econômica;
- i) atuar proativamente, na geração de negócios e soluções sustentáveis;
- j) respeitar os direitos humanos e assegurar o trabalho digno, favorecendo um ambiente justo, seguro e saudável com práticas de respeito a diversidade, inclusão, equidade de gênero e raça;
- k) assegurar a acessibilidade aos diversos públicos atendidos pela Empresa;

- l) atuar como agente de integração nacional e operador logístico de políticas públicas por meio de soluções sustentáveis comerciais e/ou institucionais, quando for o caso;
- m) desenvolver produtos, serviços e processos sustentáveis, incluindo os ecoeficientes, desde que viáveis economicamente;
- n) inovar e diversificar produtos, serviços e processos, contemplando atributos ambientais e sociais;
- o) adotar critérios sociais e ambientais nas compras e nas aquisições, incentivando a cadeia de fornecimento às boas práticas de sustentabilidade;
- p) respeitar o cliente, os direitos do consumidor e adotar as práticas leais de competição atendendo a Política Corporativa de Compliance e ao Código de Conduta Ética e Integridade;
- q) fortalecer a atuação de prestador de serviço essencial integrante das infraestruturas sustentáveis do País, como promotor de cidadania, direitos humanos e proteção ao meio ambiente;
- r) assumir compromisso com iniciativas nacionais e mundiais de sustentabilidade alinhadas aos dispositivos governamentais e orientadores do setor postal e do setor empresarial;
- s) atuar em prol da promoção do desenvolvimento sustentável, em atendimento às políticas públicas, aos acordos governamentais e/ou institucionais e às expectativas de clientes e partes interessadas pertinentes;
- t) destinar recursos orçamentários para a execução dos projetos e das ações de sustentabilidade da empresa;
- u) promover a cultura de sustentabilidade utilizando as estruturas corporativas dos Correios, principalmente de gestão de pessoas, educação, comunicação e filatelia voltadas aos públicos internos e externos;
- v) fortalecer a percepção dos clientes e da sociedade sobre a atuação da Empresa em prol da sustentabilidade, principalmente nas vertentes social e ambiental;
- w) gerir indicadores ASG (ambiental, social e governança);
- x) estimular fornecedores, parceiros, entidades ligadas e prestadores de serviços a adotarem princípios de sustentabilidade empresarial;
- y) aplicar a legislação socioambiental pertinente à execução das atividades postais;
- z) participar de parcerias locais e/ou nacionais que fortaleçam o desenvolvimento sustentável e o compartilhamento de conhecimento;
- aa) realizar, prioritariamente, a doação de itens de consumo antieconômicos para entidades sem fins lucrativos e órgãos públicos, e a destinação de resíduos recicláveis para cooperativas e associações de catadores, em conformidade com a legislação vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. As práticas de sustentabilidade têm sua obrigatoriedade estabelecida no §2º, art. 27º, da Lei nº 13.303/2016, na qual as empresas estatais devem adotar práticas de sustentabilidade ambiental e

de responsabilidade social corporativa, que sejam compatíveis com o mercado em que atuam e contribuem para internalizar os Valores Organizacionais dos Correios. Nesse sentido, devem permear o negócio e toda a cadeia de valor, abrangendo assim, a atuação de gestores, empregados, e demais recursos humanos envolvidos.

6.2 No âmbito da estrutura organizacional, os órgãos/agentes que deliberam, coordenam e implementam as citadas práticas e suas responsabilidades essenciais são:

- a. Conselho de Administração: órgão estatutário de deliberação estratégica e colegiada dos Correios que deve exercer as suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da Empresa, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento ao disposto na Lei nº 13.303/2016. Conforme o seu Regimento Interno vigente, cabe a este colegiado acompanhar a efetividade e aplicabilidade da presente Política;
- b. Diretoria Executiva (DIREX) e Superintendência Executiva (SUPEX):
 - i. DIREX: órgão estatutário executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Empresa, com compromisso na gestão dos impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente. Segundo o seu Regimento Interno, cabe ao colegiado supervisionar a aplicação desta Política;
 - ii. SUPEX: órgãos de gestão que coordenam a aplicação e o desdobramento desta Política junto aos seus respectivos departamentos.
- c. Presidente e diretores executivos: agentes responsáveis por dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades, conforme as respectivas atribuições estatutárias, de forma alinhada aos valores organizacionais relativos à sustentabilidade e demais direcionadores do Plano Estratégico vigente;
- d. Diretoria de Governança e Estratégia: órgão responsável por coordenar as práticas de sustentabilidade, com papel orientador e supervisor, em nível estratégico;
- e. Superintendências Estaduais: como representação regional dos Correios, é responsável pela gestão administrativa e operacional da Empresa em sua área de abrangência, devendo, dentro de suas atribuições, exercer suas atividades em prol da internalização dos valores organizacionais relativos à sustentabilidade e da implementação desta Política;
- f. chefes de departamento, coordenadores e gerentes estaduais: gerir as atividades e procedimentos de suas respectivas alçadas orientados pelos princípios e diretrizes constantes nesta Política, bem como, promovendo a disseminação, sensibilização e implementação das práticas de sustentabilidade. Especificamente, normatizar seus procedimentos para adequação à presente Política, garantindo a efetividade das ações sob a sua alçada;
- g. gestores de todas as áreas no Correios Sede (CS) e nas Superintendências Estaduais (SEs) são responsáveis pelas ações de implementação e operacionalização das diretrizes constantes nesta Política, atuando na disseminação, sensibilização e implementação das práticas de sustentabilidade junto às suas equipes;
- h. empregados e demais recursos humanos: executar as suas atividades, orientados pelos princípios e diretrizes constantes nesta Política.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para fins de definição do escopo desta Política são conciliados os conceitos de tripé da sustentabilidade (ambiental, social e econômico) e de ESG/ASG (ambiental, social e governança). Nesse contexto, define-se que a vertente econômica está ligada diretamente ao negócio e a vertente

governança é tratada nas diversas políticas que disciplinam a matéria, sendo que neste documento são abordadas a ética e o compliance apenas no que se refere às questões sociais e ambientais.

7.2 Para maior efetividade das diretrizes e o crescimento sustentável dos Correios, a gestão da sustentabilidade empresarial ocorrerá por meio:

- a) do monitoramento do arcabouço legal, das políticas públicas, dos riscos e impactos socioambientais significativos ligados às atividades postais;
- b) da coordenação da elaboração/atualização desta Política;
- c) da coordenação da elaboração de Agenda/Programa de Sustentabilidade Empresarial;
- d) do monitoramento da implementação dos compromissos e das práticas de sustentabilidade;
- e) do monitoramento de indicadores aplicáveis; e
- f) da promoção da cultura de sustentabilidade.

7.3 Na alínea “aa” do item “5 Diretrizes”, esclarece-se que o desfazimento dos bens patrimoniais deverá ser realizado por meio de venda ou outros mecanismos que revertam em recurso financeiro para os Correios, segundo normativos internos que regulam esses processos.

7.4 A presente Política deve ser revista anualmente ou nos casos em que mudanças no ambiente regulatório justifiquem a sua atualização.

7.5 Todos os membros estatutários, os empregados, terceirizados, os estagiários e jovens aprendizes estão submetidos aos princípios e diretrizes acima destacados e explicitados.

8 REFERÊNCIAS

8.1 Esta Política usa as seguintes referências:

- a) Acórdão do TCU nº 1752/2011 - área na organização dedicada ao tema da sustentabilidade e Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (Iasa);
- b) Acórdão do TCU nº 1056/2017 e nº 2512/2016 - consumo consciente de recursos naturais e plano de logística sustentável;
- c) Constituição Federal;
- d) Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- e) Decreto nº 4.316/2002 - Eliminação da discriminação contra a mulher;
- f) Decreto nº 9.737/2018 - Alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis;
- g) Decreto nº 8.945/2016 - Regulamenta a Lei das Estatais;
- h) Decreto nº 9.178/2017, que altera o Decreto nº 7.746/2012 - Promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações;
- i) Decreto nº 9.373/2018 - alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- j) Decreto nº 9.571/2018 - Diretrizes nacionais de empresas e direitos humanos;
- k) Decreto nº 10.932/2022 - Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância;
- l) Estatuto Social dos Correios;

- m) Guia de Comunicação e Sustentabilidade, do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), disponível em https://cebds.org/wp-content/uploads/2020/06/CEBDS_GuiaComunicacaoSustentabilidade_2020.pdf, acessado em 10/10/2022;
- n) Lei nº 13.303/2016 - Lei das Estatais;
- o) Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- p) Lei nº 13.186/2015 - Política de Educação para o Consumo Sustentável;
- q) Lei nº 12.187/2009; Decreto 9.578/2018; Decreto 11.075/2022 - Política Nacional sobre Mudança do Clima;
- r) Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022; Decreto nº 11.043/2022; Decreto nº 11.044/2022 - Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;
- s) Lei nº 12.228/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- t) Lei nº 12.349/2010, que altera a Lei nº 8.666/1993 - Promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações;
- u) Norma ISO 26000: Princípios e Temas Centrais da Responsabilidade Social Empresarial;
- v) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS) - 17 objetivos desdobrados em 169 metas que promovem o desenvolvimento sustentável;
- w) Orientações da União Postal Universal (UPU);
- x) Pacto Global das Nações Unidas - 10 princípios socioambientais e de integridade;
- y) Política Corporativa de Compliance;
- z) Política Corporativa de Gestão de Riscos;
- aa) Programas de Compliance dos Correios;
- bb) Programa de Compliance Concorrencial; e
- cc) Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) - Portaria nº 326/2020 do Ministério do Meio Ambiente.